

EDITAL UCB Nº 061/2026

CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE DISCENTES DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE TREINAMENTO TÉCNICO EM CLÍNICA VETERINÁRIA – CLÍNICA-ESCOLA CATÓLICAVET – PERÍODO 2/2026

1. PREÂMBULO

1.1. A Clínica-Escola de Medicina Veterinária da Universidade Católica de Brasília – CatólicaVet congrega administrativamente os serviços de ensino voltados para o atendimento à comunidade, contribuindo com o aperfeiçoamento do curso de Medicina Veterinária e com o aprendizado prático dos discentes, selecionando casos de interesse didático e/ou científico para atender seus programas de ensino de graduação, futuros programas de pós-graduação (residência, extensão e especialização) e de pesquisa.

1.2. Sua filosofia está ligada à missão de servir à humanidade por meio da educação e da ação social, promovendo o desenvolvimento integral da pessoa humana e o exercício da cidadania responsável, comprometida com os valores humanos, éticos e cristãos, tendo como princípios e valores:

- Valorização da vida
- Dignidade da pessoa humana
- Educação evangelizadora
- Busca da verdade e do transcendente
- Espiritualidade
- Excelência
- Diálogo e vida em comunidade
- Cidadania
- Integridade
- Transparência
- Equidade

2. OBJETIVOS

2.1. A CatólicaVet tem por objetivo oferecer atendimento médico-veterinário à comunidade e, ao mesmo tempo, constituir campo de prática supervisionada para os discentes do curso de Medicina Veterinária. Para tanto, organiza-se nos seguintes setores:

- Clínica médica de pequenos animais
- Clínica cirúrgica de pequenos animais
- Clínica médica e cirúrgica de grandes animais
- Clínica médica e cirúrgica de animais silvestres
- Patologia clínica (laboratório)
- Exames de imagem (raio-X e ultrassonografia)

2.2. O treinamento técnico objeto deste edital desenvolve-se nesses setores, de acordo com o semestre do discente e conforme as atividades descritas no item 4.

3. CHAMADA

3.1. O presente edital contempla chamada para inscrição de discentes do curso de Medicina Veterinária da UCB que tenham interesse em realizar atividade voluntária de treinamento técnico em clínica veterinária na Clínica-Escola CatólicaVet durante o período letivo 2/2026.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O discente regularmente matriculado e aprovado no processo seletivo poderá executar as atividades de quarta a sexta-feira nos seguintes turnos:

- Manhã: 09h00 às 13h00
- Tarde: 13h00 às 17h00
- Noite: 17h00 às 21h00

4.1.1. As segundas e terças-feiras são reservadas às atividades do Estágio Supervisionado I (9º semestre), não havendo treinamento técnico nesses dias.

4.2. As atividades serão definidas conforme o semestre do discente e possuem finalidade exclusivamente educacional, observacional e complementar, sendo vedada a substituição de empregados, estagiários, residentes ou prestadores de serviços.

4.3. Todas as atividades práticas serão realizadas sob supervisão presencial e direta de médico-veterinário regularmente inscrito no CRMV-DF, sendo vedado ao discente realizar atos privativos da profissão sem essa supervisão.

4.4. O programa conta com Responsável Técnico médico-veterinário regularmente inscrito no CRMV-DF, conforme Resolução CFMV nº 1.275/2019, cuja identificação consta dos registros da CatólicaVet.

4.5. Discentes do 2º ao 5º semestre:

4.5.1. Acompanhamento no preparo de materiais para aulas práticas, esterilização, lavagem e preparo de roupas cirúrgicas, práticas de enfermagem veterinária, auxílio aos proprietários e preenchimento de fichas de triagem para atendimento veterinário.

4.6. Discentes do 5º ao 8º semestre:

4.6.1. Acompanhamento nos atendimentos clínicos e cirúrgicos, exames laboratoriais, exames radiográficos e ultrassonográficos, exames patológicos, coleta de materiais, assistência em reprodução animal e auxílio à saúde pública.

4.7. Discentes do 2º ao 8º semestre – atividades comuns:

4.7.1. Participação nos projetos de extensão desenvolvidos pela coordenação do curso em parceria com _____ a _____ CatólicaVet.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os discentes regularmente matriculados interessados devem realizar sua inscrição exclusivamente por meio do Microsoft Forms (Microsoft 365 – UCB), utilizando obrigatoriamente o e-mail institucional da UCB (@ucb.br), disponível no link:

<https://forms.cloud.microsoft/r/XHjmeQfgpQ>, no período de **08/10/2026 (Quarta-feira)** a **09/10/2026 (quinta-feira)**, até às **19h**. Ao final do envio, o sistema exibirá uma mensagem de confirmação na tela — o discente deverá salvar o print como comprovante de inscrição, pois não será enviado e-mail de confirmação.

5.2. No ato da inscrição, o discente deverá preencher todos os campos do formulário e anexar digitalmente os seguintes documentos:

- Histórico acadêmico atualizado, com o Coeficiente de Rendimento (CR) visível (PDF)
- Carteira de vacinação com imunizações obrigatórias e sorologia antirrábica do último ano (PDF ou imagem)
- Hemograma completo atualizado – último mês (PDF ou imagem) [1]
- Documento de identidade – RG ou CNH (PDF ou imagem)
- CPF (PDF ou imagem)
- Comprovante de residência atualizado – últimos 90 dias (PDF ou imagem)
- Apólice de seguro contra acidentes pessoais adquirida pelo discente, com cobertura mínima de R\$ 30.000,00 para morte e invalidez permanente (PDF) [2]
- Foto 3x4 recente (imagem JPG ou PNG)

[1] O hemograma é exigido com fundamento na exposição ocupacional a agentes biológicos e zoonóticos em ambiente de saúde animal, servindo como parâmetro basal de saúde do discente no início das atividades. O tratamento desse dado sensível de saúde ocorre com base no consentimento expresso do titular, formalizado no Termo de Adesão, e observa estrita confidencialidade, nos termos dos arts. 11, I, e 18 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

[2] A apólice deverá estar vigente durante todo o período do treinamento e ser apresentada antes do início das atividades, sob pena de impedimento de participação. A UCB não responde por danos não cobertos pela apólice do discente. Nos termos do art. 3º da Lei nº 9.608/1998, a entidade poderá, a seu critério, contratar seguro coletivo em complemento.

5.3. Critérios de Classificação

5.3.1. A classificação será exclusivamente objetiva, com base em dados extraídos do histórico acadêmico anexado à inscrição, dispensada a realização de entrevista. O critério único de classificação é o Coeficiente de Rendimento (CR) constante do histórico, em ordem decrescente.

5.3.2. Em caso de empate, aplicam-se, sucessivamente: (a) a maior nota obtida nas disciplinas de Semiologia e Patologia Especial; (b) o semestre cursado mais avançado.

5.3.3. O CR é adotado por incluir as reprovações no cálculo, sendo mais rigoroso que a média global, e por ser verificável diretamente no histórico, sem depender de informação declarada pelo candidato.

5.4. Recurso Administrativo

5.4.1. O candidato que não concordar com o resultado poderá interpor recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, mediante envio de e-mail fundamentado para luiz.florencio@p.ucb.br e caroline.nunes@p.ucb.br. O recurso será analisado pela Coordenação no prazo de 2 (dois) dias úteis e o resultado será comunicado por e-mail ao candidato.

5.5. Desligamento

5.5.1. O discente será desligado do projeto e não receberá certificado nos seguintes casos:

- Desrespeito a funcionários, tutores ou pacientes da CatólicaVet
- Descumprimento da carga horária exigida
- Recusa em cumprir as atribuições previstas no regulamento
- Obtenção de mais de 25% de faltas
- Descumprimento das diretrizes do Regimento Interno da CatólicaVet

Parágrafo único. Salvo em casos de conduta grave incompatível com a continuidade das atividades, o discente será notificado por escrito antes do desligamento e terá prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar justificativa à Coordenação da Clínica-Escola. A decisão final será comunicada por e-mail, com registro em arquivo.

6. DAS VAGAS

6.1. O presente processo seletivo oferecerá 33 (trinta e três) vagas para o período 2/2026 (19/10/2026 a 20/12/2026), distribuídas da seguinte forma:

SEMESTRE	VAGAS TOTAL	MANHÃ	TARDE	NOITE
2º	03	01	01	01
3º	03	01	01	01
4º	03	01	01	01
5º	03	02	02	02
6º	03	02	02	02
7º	03	02	02	02
8º	03	02	02	02
TOTAL	33	11	11	11

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. Os discentes aprovados terão suas atividades iniciadas no dia **19/10/2026** e encerradas em **20/12/2026**.

7.2. Para início regular das atividades, os discentes aprovados devem assinar o Termo de Adesão e realizar a entrega de toda a documentação listada no Anexo I entre 13/10/2026 e 16/10/2026 até às 19h, na recepção da CatólicaVet – Bloco P.

7.3. Do Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
08/10/2026 a 09/10/2026, até as 19h	Período de inscrição via Microsoft Forms (Microsoft 365 – UCB) e envio digital dos documentos obrigatórios
13/10/2026 (segunda-feira)	Divulgação do resultado da classificação no mural da CatólicaVet
13/10/2026	Prazo para aprovados verificarem e elevarem o nível da conta gov.br para Prata ou Ouro (app gov.br) – obrigatório para assinatura digital do Termo de Adesão
13/10/2026 a 16/10/2026	Assinatura digital do Termo de Adesão via gov.br (assinador.agi.gov.br) e entrega de documentação presencial na recepção da CatólicaVet – Bloco P
19/10/2026	Início das atividades pelos discentes aprovados
20/12/2026	Encerramento do período 2/2026

8. DO ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO

8.1. Os discentes participantes serão acompanhados por meio das seguintes atividades:

- Orientações gerais sobre a atividade complementar na CatólicaVet – UCB;
- Quinzenalmente: apresentação de caso clínico, cirúrgico, reprodutivo ou procedimento técnico para discussão coletiva – “Socialização / Reunião Clínica”;
- Atendimento individual por agendamento: entrega e devolução de fichas, tira-dúvidas, acompanhamento e avaliação do relatório final.

8.2. Ao final do período letivo, os discentes que atingirem frequência mínima de 75% e entregarem o relatório final receberão certificado de extensão emitido pela Coordenação da Clínica-Escola e pela Coordenação do Curso de Medicina Veterinária. A carga horária certificada corresponderá às horas efetivamente registradas no período de 19/10/2026 a 20/12/2026, conforme o turno e a frequência do discente, observado o limite de 4 (quatro) horas diárias.

8.3. O relatório final deverá ser entregue até 20/12/2026, em formato digital (1 a 2 páginas), contendo relato descritivo das principais atividades realizadas no período. A não entrega do relatório ou sua reprovação pela banca implicará a não emissão do certificado.

8.4. O discente com mais de 25% de faltas será automaticamente desligado do projeto, não receberá certificado e o próximo colocado da lista de espera será convocado para preenchimento da vaga.

8.5. Alunos com 2 (duas) faltas consecutivas sem justificativa prévia poderão ser substituídos pelo próximo candidato da lista.

9. NORMAS DE CONDUTA E CIRCULAÇÃO

9.1. Vestimenta

- Roupa branca (calça comprida e camisa ou camiseta com mangas) em todos os setores
- Calçado fechado
- Jaleco branco nas clínicas, laboratórios e diagnóstico por imagem
- Pijama cirúrgico (com nome e logo UCB bordados) no centro cirúrgico
- Jaleco ou macacão e botas no laboratório de patologia e nas áreas de grandes animais

9.2. Apresentação

- Roupas limpas, unhas aparadas, cabelos longos presos, calçados limpos e fechados
- Celular no modo silencioso durante todo o período; proibido o uso durante os atendimentos
- Proibido o uso de boné e óculos escuros nas dependências da clínica

9.3. Outras normas

- Proibido alimentar-se dentro da CatólicaVet fora dos locais permitidos
- Proibida a entrada na copa, salvo no horário de almoço para uso do microondas
- Proibido acessar fichas clínicas e prontuários sem acompanhamento do médico-veterinário
- Proibido fotografar pacientes sem autorização formal dos responsáveis
- Proibido fumar nas dependências da CatólicaVet
- EPIs são de uso obrigatório e de responsabilidade do próprio discente
- Pertences pessoais devem ser guardados nos armários da sala dos estagiários/vestiário

9.4. Higieneização

- Lavagem das mãos obrigatória antes e após qualquer procedimento clínico

- Uso de álcool gel para higienização quando não houver sujidade visível (não substitui a lavagem das mãos)

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. Os dados pessoais coletados no âmbito deste processo seletivo — incluindo documentos de identificação, comprovante de residência, dados de saúde (carteira de vacinação, sorologia antirrábica e hemograma) e foto — serão tratados exclusivamente para as seguintes finalidades: seleção de discentes, controle de frequência, emissão de certificado, cumprimento de normas sanitárias e de biossegurança aplicáveis a ambientes de saúde animal.

10.2. O tratamento observa os princípios da necessidade, adequação e minimização, nos termos dos arts. 6º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Os dados de saúde são classificados como dados pessoais sensíveis e serão acessados exclusivamente pelo Responsável Técnico e pela Coordenação da Clínica-Escola, com vedação expressa de divulgação a terceiros, de uso como critério de seleção ou desligamento e de compartilhamento sem consentimento expresso do titular, salvo obrigação legal.

10.3. Os resultados de exames de saúde — incluindo sorologia antirrábica e hemograma — serão armazenados em pasta restrita de acesso controlado, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o encerramento do programa, sendo eliminados de forma segura ao final desse prazo. Resultado de sorologia considerado inadequado pelo Responsável Técnico sob o ponto de vista de biossegurança coletiva será tratado de forma individualizada e sigilosa, sem prejudicar automaticamente a participação do discente.

10.4. O titular pode exercer seus direitos de acesso, correção, portabilidade e eliminação mediante solicitação ao encarregado de dados (DPO) da UCB.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A atividade exercida pelo discente não terá qualquer tipo de remuneração, sendo realizada a título de treinamento técnico voluntário, não gerando vínculo empregatício nem obrigação de natureza previdenciária ou afins.

11.2. As atividades desenvolvidas no âmbito deste edital têm caráter estritamente educacional e complementar, não configurando relação de emprego, estágio remunerado ou prestação de serviços, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.608/1998. A participação é voluntária e pode ser interrompida a qualquer tempo pelo discente, mediante comunicação prévia de 48 horas à Coordenação da Clínica-Escola, sem qualquer ônus ou penalidade.

11.3. O discente aprovado deverá firmar Termo de Adesão ao treinamento técnico voluntário conforme dispõe a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, por tempo determinado, antes do início das atividades.

11.4. A assinatura do Termo de Adesão será realizada exclusivamente por meio de assinatura eletrônica qualificada pelo portal gov.br (assinador.agi.gov.br), nos termos do Decreto nº 10.543/2020 e da MP nº 2.200-2/2001, dispensando reconhecimento de firma ou autenticação cartorária. Para assinar, o discente deverá possuir conta gov.br de nível Prata ou Ouro.

11.5. De igual modo, o discente não terá que desembolsar qualquer valor ou encargo pelo treinamento técnico na CatólicaVet.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Clínica-Escola, ouvida a Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com registro da decisão em arquivo.

11.7. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, o discente deverá entrar em contato pelos seguintes e-mails: luiz.florencio@p.ucb.br / caroline.nunes@p.ucb.br.

Brasília – DF, 7 de outubro de 2026.

Profa. Me. Aline Alves de Andrade
Pró-Reitora Acadêmica
Universidade Católica de Brasília

Prof. Dr. José Roberto Pinho de Andrade Lima
Coordenador do Curso de Medicina Veterinária
Universidade Católica de Brasília

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS

Os documentos abaixo deverão ser entregues em 1 (uma) via impressa na recepção da CatólicaVet – Bloco P, no prazo indicado no cronograma do edital.

HEMOGRAMA COMPLETO ATUALIZADO E ORIGINAL – emitido no último mês
CARTEIRA DE VACINAÇÃO – Hepatite B, Vírus da Influenza, Febre Amarela, Anti-rábica (com titulação/sorologia do último ano), Tríplice Viral, Antitetânica – CÓPIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) – CÓPIA
CPF – CÓPIA
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (últimos 90 dias) – CÓPIA
APÓLICE DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS (adquirida pelo discente) – CÓPIA
01 FOTO 3x4 RECENTE